



CNPJ 26.980.876/0001-35
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br



Site: www.notusinstituto.com.br
PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS
Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro – Teixeira de Freitas – BA
(73) 3011-0306 / 3011-0307

GABARITO PRELIMINAR

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

Seleção: Prova Objetiva Escrita, TAF e Avaliação Psicológica

O **NOTUS INSTITUTO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às contidas no Edital de Inscrição, **TORNA PÚBLICOS** os **GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS**, do **CONCURSO PÚBLICO** destinado à admissão de servidores efetivos para compor o quadro de pessoal do município de Teixeira de Freitas – BA, mediante as condições estabelecidas no Edital de Inscrição Nº 002/2024, realizadas em 02 de junho de 2024 e abre **prazo de Recurso** contra os GABARITOS PRELIMINARES, no período das 00h de 04 de junho de 2024 às 23:59 de 05 de junho de 2024. Os recursos deverão ser protocolados no site da empresa, no endereço www.notusinstituto.com.br, conforme disposições constantes no Edital de Inscrição nº 002/2024.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a)** indeferimento do pedido de isenção;
- b)** indeferimento da inscrição;
- c)** indeferimento do pedido de condição especial;
- d)** questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;
- e)** resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- f)** resultado preliminar do TAF, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- g)** reprovação na avaliação psicológica;
- h)** resultado da avaliação dos candidatos cotistas no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas ao candidato negro.



11.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário comercial, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato protocolar exclusivamente no site do Notus Instituto no endereço www.notusinstituto.com.br, o seu recurso.

11.3. O candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, conforme consta no subitem 11.4.

11.4. Os recursos deverão ser protocolados no site da empresa, no endereço: www.notusinstituto.com.br.

11.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 11.3 e 11.4.

11.6. O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Concurso Público, relativamente ao subitem 11.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

11.7. Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, correspondência postal ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 11.4.

11.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- h) com identificação idêntica ao mesmo pedido constante de outro(s) recurso(s);
- i) com pedido incerto ou não identificado.

11.10. É irrecorrível a decisão da banca examinadora que, em sede recursal, conheça ou rejeite, defira ou indefira, o recurso previsto no item 11.

11.11. Em hipótese alguma serão aceitos a revisão de recurso ou pedido de reconsideração de recurso.



CNPJ 26.980.876/0001-35

Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: www.notusinstituto.com.br

PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS



Av. Marechal Castelo Branco, 145 – Centro – Teixeira de Freitas – BA

(73) 3011-0306 / 3011-0307

11.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.14. Após análise dos recursos, será publicado nos endereços eletrônicos www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e www.notusinstituto.com, o resultado do julgamento dos recursos deferidos e indeferidos procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista de aprovados.

11.15. Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o Resultado Final deste Concurso Público que será homologado pelo Prefeito Municipal.

200 / Guarda Municipal

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	A	C	D	C	E	E	C	C	A	D	A	B	C	D	A	E	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	E	A	C	C	D	C	B	A	B	D	A	C	E	B	B	B	C	E

Teixeira de Freitas – BA, 03 de junho de 2024

Notus Instituto